



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 129/2019

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA COMENDA DO IMIGRANTE PADRE CLETO CALIMAN.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

“Faço saber que o Plenário APROVOU e Eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO”:

Art. 1º - Fica concedida a **“COMENDA DO IMIGRANTE PADRE CLETO CALIMAN”**, ao **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE**, representado pelo **SR. PEDRO RIGO**, em agradecimento pela valiosa dedicação e contribuição no processo de desenvolvimento do Turismo Rural do Espírito Santo, que notabilizou não somente o Estado como referência no Agroturismo no Cenário Nacional, como também foi incansável no incremento de atividades que contribuíram na projeção de Venda Nova do Imigrante, como **CAPITAL NACIONAL DO AGROTURISMO**.


Art. 2º - A Comenda será entregue a entidade através de seu representante em Sessão Ordinária no dia 19 de novembro de 2019, na sede da Câmara Municipal.

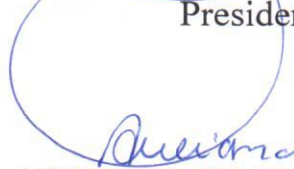
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

  
FRANCISCO CARLOS FOLETTO  
Presidente

  
GILBERTO BRAVIM ZANOLI  
Vice-Presidente

  
ADRIANA APARECIDA ULIANA  
1ª Secretária

  
JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA  
2º Secretário